



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)

ATA DA 314ª REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA

No dia 26 do mês de julho de 2022, às 14h00, na sede da empresa situada a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, sala 506, Copacabana, Rio de Janeiro, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, estando presentes os Diretores: **Flavio Vieira da Silva, Juan Oliveira Groppo, Ary Arruda Filho e Agnaldo Pinto da Silva**. Sendo convidado a participar da reunião o senhor Matheus Carneiro Barros, Chefe de Gabinete da CENTRAL, para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da pauta: **ITEM 1º - NORMAS DO TELEFONE – PROCESSO SEI-100006/000993/2022; ITEM 2º - LAUDO DO BONDE - PROCESSO SEI-100006/000395/2022; ITEM 3º - AUMENTO DO VALOR DE ADIANTAMENTO (DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO)**. Iniciando a pauta com relação ao **Item 1º**, foi solicitado por esse colegiado na 313ª reunião da Diretoria Executiva, que fosse realizada alterações e inclusões na norma de telefonia dos seguintes pontos a seguir: **I. Definição da ASSTIN como setor responsável por distribuir e controlar a utilização dos equipamentos; II. Restrição do uso do equipamento ao horário de expediente; III. Inclusão do formulário de revogação da autorização de concessão do aparelho; IV. Atendimento a solicitação da d. Assessoria Jurídica que sugeriu a retirada do item V, item “5.2 – Compete ao Gestor do Contrato, propor penalidades a empresa contratada, sendo de atribuição do Diretor-Presidente a atribuição de aplica penalidade.** Diante de todo o exposto e após atendimento das determinações dos membros dessa Diretoria Executiva, **aprova-se** a norma de telefonia que tramita nos autos do Processo SEI-100006/000993/2022. Com relação ao **Item 2º** referente ao Laudo do Bonde, em razão da visita agendada com a AMAST na oficina do Bonde para o dia 10 de agosto de 2022, determinamos que esse assunto retorne na próxima reunião ordinária da Diretoria Executiva após ouvir as sugestões dos componentes AMAST para essa DIREXE manifestar-se acerca do tema. Com relação ao **Item 3º**, considerando que o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de Licitações e Contratos Administrativos. Considerando, que tanto o Decreto supracitado quanto a Lei nº 14.133 em seu art. 185 e 186, são abrangidas por esta empresa pública. Considerando a necessidade de atualização de valores na tabela para despesas de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) art. 95,§ 2º. Considerando que em estudo preliminar a CENTRAL entende que o aumento é devido, entretanto, em nome da segurança jurídica, esta Diretoria Executiva, determina o encaminhamento da matéria a d.Assessoria Jurídica, visando análise e parecer para o aumento do valor do adiantamento de fundo rotativo. Como mais nada foi manifestado o Diretor-Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Ana Caroline de Matos Cezario, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Flavio Vieira da Silva
Diretor-Presidente

Juan Oliveira Groppo
Diretor Administração e Finanças

Ary Arruda Filho
Diretor de Engenharia e Operação

Agnaldo Pinto da Silva
Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Presidente**, em 25/08/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Pinto da Silva, Diretor**, em 26/08/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 26/08/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Oliveira Groppo, Diretor**, em 31/08/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **38509866** e o código CRC **883894C4**.